



PORTARIA JUCERJA Nº 1007/2011

DE 28 DE MARÇO DE 2011.

**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
DE TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, tendo em vista o disposto no art. 9º da IN/DNRC nº 84, de 29/02/2000:

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar público o cancelamento da matrícula nº 199, de 19/03/2010, da Tradutora Pública e Intérprete Comercial **ELENA TORAL BERTOLIN**, do idioma ESPANHOL, devido ao seu requerimento de transferência desta Junta Comercial para a Junta Comercial do Estado de São Paulo, protocolado nesta autarquia sob o nº 00-2011/072886-6 e deferido em 10/03/2011, arquivado sob o nº 4811 em 11/03/11.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2011.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente- JUCERJA